

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI N° 771, DE 12 DE MAIO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAR ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.699, de 03 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a criação, ampliação e consolidação de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Iraucuba e autoriza a realização de concurso público, na forma que indica e dá outras providências.";

CONSIDERANDO os princípios expressos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, aos quais a Administração Pública Municipal deve obediência;

CONSIDERANDO o artigo 37, Il da Constituição Federal de 1988, que traz a necessidade de realização de concurso público para investidura em cargos públicos efetivos:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba/CE;

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir a Comissão para fiscalização e acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.699, de 03 de maio de 2022.
- Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:
 - Maria Josiane Carneiro Braga PRESIDENTE;
 - II. Francisco Tarcílio Teles Forte MEMBRO:
 - III. Maruska Ramos de Araújo MEMBRO;
 - IV. Maria de Fátima Cruz Pereira MEMBRO;
 - V. Tânia Maria Fontenelle Alves MEMBRO.
- Art. 3°. À Comissão compete o acompanhamento e a fiscalização de atividades e de eventos de todo o processo que envolver o certame.









PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Após finalizado o certame, com a referida homologação do concurso público, a Comissão será automaticamente extinta, pela encerramento do seu objeto.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA





